



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

LEI Nº 984

De 17 de Agosto de 1.976

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a -
abrir um crédito adicional até a importância de -
CR\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

06 Serviços de Educação e Cultura

04 Setor de Desportos

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras Públicas

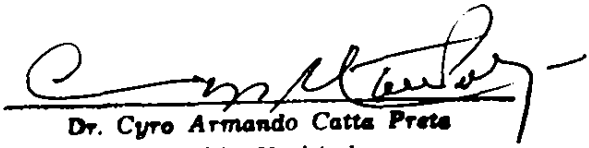
Codificação Funcional Programática 0846224.1.12

CR\$ 1.150.000,00 - Ficha 115

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Agosto de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Prets
Prefeito Municipal